

## Check List de Conformidade das Etapas do Planejamento de Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.06.01	1/1

Unidade Requisitante:  Comarca:  Responsável pela demanda:  E-mail:  Telefone:  ESTUDO PRELIMINAR/MAPEAMENTO DE RISCO/TERMO DE REFERÊNCIA CHECK-LIST DE CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 48/2019  Item  Descrição  1. O processo tramitou na Coordenação de Termos de Referência?  2. O Estudo Preliminar está em conformidade com o Art. 9º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  3. O Mapeamento de Riscos está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  4. O Termo de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  5. Foi criado o Termo de Pedido de Compra?  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019):  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação?  () Sim () NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  () Simples () Complexos () Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARGUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO		DADOS DO REQ	UISITANTE								
Responsável pela demanda:  E-mail:    Estudo PreLIMINAR/MAPEAMENTO DE RISCO/TERMO DE REFERÊNCIA CHECK-LIST DE CONFORMIDADE COMO ATO NORMATIVO Nº 48/2019   Item	Unidad	e Requisitante:									
E-mail: Telefone:    ESTUDO PRELIMINAR/MAPEAMENTO DE RISCO/TERMO DE REFERÊNCIA CHECK-LIST DE CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 48/2019   Item	Comar	ca:	Grau de Jurisdição: (	) 1º Grau ( ) 2º Grau							
Item	Respor	nsável pela demanda:	Ma	atrícula:							
CHECK-LIST DE CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 48/2019  1. O processo tramitou na Coordenação de Termos de Referência?  2. Setudo Preliminar está em conformidade com o Art. 9º do Ato Normativo nº ( ) Sim ( ) Não ( ) Não ( ) Sim ( ) Não ( ) Não ( ) Não ( ) Sim ( ) Não	E-mail: Telefone:										
1. O processo tramitou na Coordenação de Termos de Referência?  O Estudo Preliminar está em conformidade com o Art. 9º do Ato Normativo nº ( ) Sim ( ) Não 48/2019?  3. O Mapeamento de Riscos está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº ( ) Sim ( ) Não 48/2019?  4. O Termo de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº ( ) Sim ( ) Não 48/2019?  5. Foi criado o Termo de Pedido de Compra?  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e( ) aprovado ( ) reprovado em / / /											
O Estudo Preliminar está em conformidade com o Art. 9º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  O Mapeamento de Riscos está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  O Termo de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  Evento de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº () Sim () Não 48/2019?  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? () SIM () NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  () Simples () Complexos () Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GENIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA O FUNDO DE MARA PARA CORREÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA O FUNDO DE MARA PARA CORREÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA O FUNDO DE MARA PARA CORREÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA O FUNDO DE MARA PARA PARA CORREÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJ	Item	Descrição	Conformidade								
2. 48/2019?  O Mapeamento de Riscos está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº Ala/2019?  O Termo de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº Ala/2019?  O Termo de Referência está em conformidade com o Art. 10º do Ato Normativo nº Ala/2019?  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação?  O SIM () NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  () Simples () Complexos () Altamente Complexos Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER Â COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e () aprovado () reprovado em ///	1.	O processo tramitou na Coordenação de Termos de	( ) Sim ( ) Não								
4. 48/2019?  4. 48/2019?  5. Foi criado o Termo de Pedido de Compra?  Compasse nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação?  Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Sim ( ) NÃO  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação?  ( ) SIM ( ) NÃO  Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	2.	O Estudo Preliminar está em conformidade com o Art. 9º do Ato Normativo nº									
4. 48/2019?  5. Foi criado o Termo de Pedido de Compra?  ( ) Sim ( ) Não  DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? ( ) SIM ( ) NÃO  Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	3.		m o Art. 10º do Ato Normati	tivo nº ( ) Sim ( ) Não							
DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (§ 1º, XI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48/2019).  Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	4.		o Art. 10º do Ato Normati	ivo n⁰ ( ) Sim ( ) Não							
Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	5.	Foi criado o Termo de Pedido de Compra?		( ) Sim ( ) Não							
Com base nas Etapas de Planejamento, há viabilidade para a contratação? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//											
Caso sim, qual a classificação do futuro contrato/ARP conforme Anexo II do Ato Normativo nº 48/2019:  ( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS  DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//				~							
( ) Simples ( ) Complexos ( ) Altamente Complexos  Caso NÃO, Justifique:  AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//				( )							
AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	Caso s	im, quai a ciassificação do futuro contrato/ARP co	ontorme Anexo II do Ato I	Normativo nº 48/2019:							
AÇÃO RECOMENDADA  DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//		( ) Simples ( ) Complex	os ( ) Altament	e Complexos							
DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	Caso N		,	•							
DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//											
DESPACHAR PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//		AÇÃO DECOM	ENDADA								
DESPACHAR PARA A SUBDIREÇÃO-GERAL  DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR  Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//	-			O - FUNIURIS							
DEVOLVER À COORDENAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO  Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//			O DO I ODEN OODIOIANI	io i ditorrio							
Recomendações em caso de devolução:  ARQUIVAR Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//			EFERÊNCIA PARA CORF	REÇÃO							
Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//				3							
Justificativa:  COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//											
COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO  Avaliado e ( ) aprovado ( ) reprovado em//											
Avaliado e( )aprovado( )reprovado em//	Jl	ISTIFICATIVA:									
Avaliado e( )aprovado( )reprovado em//											
Avaliado e( )aprovado( )reprovado em//		COMPROVANTE DE	E AVALIAÇÃO								
Assinatura do avaliador	Avaliad			Assinatura do avaliador							



## Check List para Estudo Preliminar de Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.05.01	1/1

	DADOS DO REQUISITANTE					
Unidad	e Requisitante:	( ) 1º	Grau	(	) 2º Grau	
Respoi	nsável pela demanda:	Matrícu	ula:			
E-mail:		Telefor	ne:			
	ESTUDO PRELIMINAR CHECK-LIST DE CONFORMIDADE COM O ANEXO 1 DO ATO NORMAT	IVO Nº 4	48/2019			
Item	Descrição		Recebido			
4	Definica de eleiste (C.40 I de ent 00 de Ata Namastica) *		() Sim	( )	Não	
1.	Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo) *	( ) Insuficiente				
2.	Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º	() Sim	` '			
	Normativo) *		( ) Insuf	nte		
3.	Estimativa das quantidades (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo) *		() Sim	( )	Não	
0.	25th ativa dae quantidades (3 1 , iii, de art. 6 de 7tte Normative)		() Insuf	icier	nte	
4.	Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo) *		() Sim	( )	Não	
٦.	Cronograma de aso/aquisição. (3 1 , 17, do art. 5 do 7tto Normativo)		() Insuf	icier	nte	
5.	Memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.		() Sim	( )	Não	
0.	Michiginas de calculo e documentos que me dao suporte.		() Ausê	ncia	a Justificada	
6.	Levantamento de mercado e justificativa da escolha. (§ 1º, V, do art. 9º o	do Ato	() Sim	( )	Não	
0.	Normativo).		() Ausê	ncia	a Justificada	
7.	Justificativas para o parcelamento, caso necessário. (§ 1º, VII, do art. 9º	do Ato	() Sim	( )	Não	
7.	Normativo).		() Ausê	ncia	a Justificada	
8.	Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Norma	ativo)	() Sim	( )	Não	
0.	Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1 , VIII, do art. 9 do Ato Norma	ativo).	( ) Ausência Justifica			
9.	Providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º o	do Ato	() Sim	( )	Não	
J.	Normativo).		() Ausê	a Justificada		
10.	Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º d	lo Ato	() Sim	` '		
	Normativo).		( ) Ausência Justific			
	Indicação do fiscal e respectivo substituto lotado na Unidade Requisitante*		() Sim() Não			
Nota: *	Itens obrigatoriamente elaborados pela Unidade Requisitante.					
	AÇÃO RECOMENDADA					
	ELABORAR MAPEAMENTO DE RISCO					
	DEVOLVER À UNIDADE REQUISITANTE PARA CORREÇÃO					
	gestões de correção:					
	-					
	ARQUIVAR (Justificativa anexada aos autos)					
	stificativa para arquivamento:					
	COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO					
Avaliad	o e( )aprovado( )reprovado em					
	Assir	natura d	do avalia	dor		

PODER IUDICIÁRIO BEALAGOAS Mapa de Riscos da Contra	ıtação		
Processo		Código	Folha nº
Gestão Administrativa		F.DADM.18.00	1/1

	FASE DA ANÁLISE															
☑	RIS	COS NO PLANEJAMENTO	DA CONTRATAÇÃO E SE	LEÇÃO DO FO	RNECEDOR			☐ RISCOS NA FASE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS								
Fator de Risco	Nº do risco	Risco	Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto Administrativo (1 a 5)	Impacto Operacional (1 a 5)	Índice de Impacto	Nível do Risco	Tratamento	Ações preventivas	Prazo	Ações de contingência	Prazo	Responsável	Status	
	1	Problemas legais ou de interpretação dos requisitos/especificações do que será contratado	Retorno do processo para correção; Impugnações ao certame licitatório; Certame deserto ou fracassado; Aquisições/serviços incompatíveis com a demanda; prejuízo ao erário	2,00	2,00	3,00	3	5,40	Compartilhar/ Transferir	Consulta à procuradoria e à legislação específica para orientação / Capacitação e orientação dos servidores	Imediato / Anulamente	Retorno à unidade requisitante para retificação	Imediato	DGC		
Má elaboração do DFD, por parte da unidade requisitante, ou do estudo preliminar (termo de	2	Subdimensionamento ou superdimensionamento do objeto, ou ausência de informação	Necessidade de aditivo, nova contratação ou contratação emergencial; Prejuízo ao erário	3,00	2,00	2,00	2	6,00	Compartilhar/ Transferir	Melhor detalhamento dos quantitativos / Memória de Cálculo	Imediato	Retorno à unidade requisitante para retificação	5 Dias	Unidade Requisitante		
referência e mapeamento de riscos), por parte do DGC	3	Definição de solução equivocada para a demanda	Necessidade de novo processo licitatório; Prejuízo ao erário	1,00	2,00	3,00	3	2,70	Aceitar	Melhor detalhamento do objeto e melhor definição da necessidade	Imediato	Retorno à unidade requisitante para retificação	5 Dias	Unidade Requisitante		
	4	Parecer contrário à contratação devido à incorreção procedimental ou falta de comprovação de conveniência e oportunidade	Retorno do processo para correção ou arquivamento do processo	1,00	2,00	1,00	1	1,30	Aceitar	Apresentar justificativa da contratação de forma convincente	Imediato	Retorno à unidade requisitante para retificação	5 Dias	DGC		
Cotação realizada com banco de preços defasado, sem consulta ao mercado atuante.	5	Cotação não condizente com a realidade de mercado. Falta de especificação do produto e/ou serviço	Licitação fracassada/deserta; necessidade de nova cotação/licitação; prejuízo ao erário; desabastecimento. Aquisição de produto errado, necessitando reiniciar todo o processo licitatório, além de prejuízo ao erário	1,00	2,00	1,00	1	1,30	Aceitar	Uso do sistema de banco de preços atualizado	lmediato	Ampliar a metodologia de pesquisa de preço	10 Dias	DCA		
Desconhecimento da	6	Erro de identificação da modalidade de licitação. (No DCA)	Enquadramento equivocado da despesa; Impugnação; Anulação do certame	1,00	3,00	3,00	3	3,00	Aceitar	Consulta à legislação pertinente	Imediato	Enquadramento na modalidade adequada	10 Dias	DCA		
legislação	7	Fracionamento	Enquadramento equivocado da despesa; Impugnação; Anulação do certame; Apuração de responsabilidade.	2,00	3,00	3,00	3	6,00	Compartilhar/ Transferir	Consulta administrativa	Imediato	Abertura de novo procedimento licitatório	5 Dias	DGC		

Morosidade no andamento do Processo licitatório	8	Ausência de Contrato e/ou ARP	Impedimento de contratar para atender demandas	2,00	4,00	3,00	3	6,60	Compartilhar/ Transferir	Informar a necessidade do cumprimento do prazo por cada departamento à luz do Ato Normativo nº 48/2019	Imediato	Acompanhament o e contato com os setores	Imediato	DGC	
Desconhecimento, por parte dos superiores, das necessidades operacionais do TJAL	9	Decisão de não homologar o certame	Desabastecimento, falta de serviços essenciais	1,00	4,00	3,00	3	3,30	Aceitar	Treinamento pela Esmal para os superiores sobre o funcionamento da área administrativa		Atendiemento do objeto por outro meio	Imediato	Unidade Requisitante	

LEGENDAS	DEFINIÇÕES
Fator de Risco	Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
Risco	Efeito da incerteza nos objetivos.  NOTA 1 - Um efeito é um desvio em relação ao esperado – positivo e/ou negativo.  NOTA 2 - Os objetivos podem ter diferentes aspectos, tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais, e podem aplicar-se em diferentes níveis, tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo.  NOTA 3 - O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes.  NOTA 4 - O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento, incluindo mudanças nas circunstâncias, e a probabilidade de ocorrência associada.  NOTA 5 - A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.
Consequência	Resultado de um evento que afeta os objetivos.  NOTA 1 - Um evento pode levar a uma série de consequências.  NOTA 2 - Uma consequência pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos sobre os objetivos.  NOTA 3 - As consequências podem ser expressas qualitativa ou quantitativamente.  NOTA 4 - As consequências iniciais podem desencadear reações em cadeia.
Probabilidade	Chance de algo acontecer (1 - RARO; 2 - IMPROVÁVEL; 3 - POSSÍVEL; 4 - PROVÁVEL; 5 - QUASE CERTO)  NOTA 1 - Na terminologia de gestão de riscos, a palavra "probabilidade" é utilizada para referir-se à chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos, tal como probabilidade ou frequência durante um determinado período de tempo.  NOTA 2 - O termo em Inglês "likelihood" não tem um equivalente direto em algumas linguas; em vez disso, o equivalente do termo "probability" é freqüentemente utilizado. Entretanto, em Inglês, "probability" é muitas vezes interpretado estritamente como uma expressão matemática. Portanto, na terminologia de gestão de riscos, "likelihood" é utilizado com a mesma ampla interpretação de que o termo "probability" tem em muitos outros idiomas além do inglês.
Índice de Impacto	Resultado da ponderação entre as duas categorias de impacto: a) - Impacto Administrativo - Mobilização dos setores da instituição para corrigir o problema; (1 - Insignificante; 2 - pequeno; 3 - moderado; 4 - grande; 5 - catastrófico) b) - Impacto Operacional - Consequências negativas na execução das atividades do órgão em caso de ocorrência do problema. (1 - Insignificante; 2 - pequeno; 3 - moderado; 4 - grande; 5 - catastrófico) O índice de impacto poderá ser classificado em 1 - INSIGNIFICANTE; 2 - MENOR; 4 - MODERADO; 8 - MAIOR; 16 - CATASTRÓFICO
Nível do Risco	Representação numérica do risco, resultado da multiplicação entre a probabilidade e o índice de impacto.
Tratamento	Forma como o risco será tratado na organização com base no nível de risco encontrato, podendo ser ACEITO, COMPARTILHADO/TRANSFERIDO, REDUZIDO ou EVITADO
Ações Preventivas	Ações que conseguem intervir para eliminar erros/falhas e evitar não conformidades potenciais.  Processo para modificar o risco  NOTA 1 - A prevenção pode envolver:  - a ação de evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; - assumir ou aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade; - a remoção da fonte de risco; - a alteração da probabilidade; - a alteração da probabilidade; - a alteração das consequências; - o compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco); e
	- a retenção do risco por uma escolha consciente.
ções de Contingência	Ações planejadas a serem adotadas para ajudar a controlar uma situação de emergência. Com elas é possível minimizar os prejuízos e consequências negativas.